



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Denise**

CNPJ: 03.953.718/0001-90

**LEI MUNICIPAL N.º 833/2018.**

**Prefeitura Municipal de Denise**

Sancionado o Projeto de Lei 018/18  
Discutido e votado pela Câmara Municipal  
em 03/12/18 Lei Municipal  
n.º 833/2018 em 05/12/18

**SÚMULA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO INERENTE A CÂMARA MUNICIPAL.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018, APROVOU E O SENHOR JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à adequação no Orçamento da Câmara Municipal, o qual foi estimado a maior no montante de **R\$ 49.120,62 (quarenta e nove mil, cento e vinte reais e sessenta e dois centavos)**, na forma abaixo especificada:

**08.001 – Secretaria Municipal de Finanças**

**04.123.0003.2070 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Finanças**

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 49.120,62

**Art. 2º** - Para da cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei fica reduzida em igual valor, a seguinte dotação:

**01.001 – Câmara Municipal**

**01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal**

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.620,62

33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoas Jurídica R\$ 8.000,00

**01.031.0001.2002 – Divulgação, Publicação, Transp. Atos do Legislativo**

33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoas Física R\$ 2.000,00

33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoas Jurídica R\$ 8.500,00

**01.031.0002.1001 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara**

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

**01.031.0002.2003 – Formação Cont. dos Profissionais do Legislativo**

33.90.14.00 – Diárias Civil R\$ 1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Denise**  
CNPJ: 03.953.718/0001-90

33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoas Física	R\$ 2.000,00
33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoas Jurídica	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 49.120,62</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOSE ANIBAL ILARIO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE  
CRE: 679.000.454-53

**JOSE ANIBAL ILARIO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**